



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**

COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO

Comunicado I – 28/08/2026

Informa decisão dos recursos apresentados em face ao edital relativo ao Concurso Público nº 001/2026.

A Comissão do Concurso Público, representado por seu Presidente, Sr. Marcelo Francisco Becher, no uso de suas atribuições e segundo dados remetidos pela empresa responsável pela execução do processo, torna pública a deliberação da banca examinadora em relação aos recursos apresentados em face ao edital.

Resultado

Requer o candidato:

Requer-se o acolhimento da presente impugnação, para que seja promovida a retificação do edital, com a inclusão de previsão expressa de isenção da taxa de inscrição, contemplando: a) os candidatos pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, observados os requisitos legais aplicáveis, especialmente o limite de renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional; b) os candidatos doadores de medula óssea, mediante comprovação da condição nos termos da legislação aplicável; e c) os candidatos doadores de sangue, mediante comprovação das doações realizadas, desde que amparados pela legislação específica aplicável ao concurso. Requer-se, ainda, que sejam estabelecidos no edital os respectivos procedimentos, prazos e documentos necessários para o requerimento e a análise da isenção, assegurando-se aos candidatos interessados prazo adequado para a solicitação do benefício.

Quanto ao item “a” não há previsão legal no âmbito municipal.

Quanto aos itens “b” e “c” mencionados, a Lei nº 10567/1997 em determinado momento obrigava os municípios, no entanto, tal obrigação foi retirada pelo legislador estadual, portanto, também sem o devido ordenamento jurídico municipal.

Desta forma, mantém o certame sem isenção da taxa de inscrição.

MARCELO FRANCISCO BECHER

Presidente da Comissão do Concurso Público

Portaria nº 347/2025